LEI Nº 2.657 DE 19 DE MAIO DE 2005.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PROFESSORA THEREZINHA HENRIQUE CAMPOS a Biblioteca Pública Municipal de Alegre, situada no distrito da sede deste Município de Alegre -E S .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de maio de 2005.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.